



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim**

terça-feira, 5 de setembro de 2023

Ano XIII - Edição nº 01998 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim publica**



Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

[boavistadotupim.ba.gov.br](http://boavistadotupim.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
22EF201B28C9E75822259576B8C34C8C

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

## SUMÁRIO

- LEI MUNICIPAL Nº 782, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023. DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DO PISO SALARIAL NACIONAL DOS TÉCNICOS(AS) DE ENFERMAGEM E ENFERMEIROS(AS), CONFORME LEI FEDERAL Nº 14.434/2022, E ALTERAÇÃO DO ANEXO V, DA LEI MUNICIPAL Nº 463, DE 29 DE MAIO DE 2007, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Lei



## LEI MUNICIPAL Nº 782, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

*Dispõe sobre a aplicação do piso salarial nacional dos técnicos(as) de enfermagem e enfermeiros(as), conforme Lei Federal nº 14.434/2022, e alteração do anexo V, da Lei Municipal nº 463, de 29 de maio de 2007, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores deste Município aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo, por força desta Lei, autorizado a conceder alteração salarial dos servidores públicos municipais ocupantes dos cargos de técnico(a) de enfermagem e enfermeiro(a), em obediência a Lei Federal nº 14.434/2022, alterando, conseqüentemente, o anexo V, da Lei Municipal nº 463, de 29 de maio de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos servidores efetivos do Município de Boa Vista do Tupim.

**Art. 2º** - Os vencimentos dos servidores mencionados no artigo anterior passarão a ter os seguintes valores.

Padrão de vencimento	Denominação do cargo efetivo	Valor (R\$)
Nível III	Técnico em Enfermagem	R\$ 3.325,00
NSII	Enfermeiro	R\$ 4.750,00

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações consignadas no orçamento vigente, suplementando-se, se necessário.

**Art. 4º** - Esta lei tem efeito retroativo no limite dos valores transferidos pelo FNS – Fundo Nacional de Saúde do Ministério da Saúde.

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim – BA  
boavistadotupim.ba.gov.br

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba  
boavistadotupim.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, Bahia em 04 de setembro de 2023.

**HELDER LOPES CAMPOS**

Prefeito

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim – BA  
[boavistadotupim.ba.gov.br](http://boavistadotupim.ba.gov.br)

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba  
[boavistadotupim.ba.gov.br](http://boavistadotupim.ba.gov.br)